



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO FACENG/UFJF Nº 31, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

**Aprova a missão institucional do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Juiz de Fora.**

**O Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Juiz de Fora,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 19 de setembro de 2025,

#### RESOLVE:

**APROVAR** a missão para o Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Juiz de Fora:

**Art. 1º** A missão do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental da Universidade Federal de Juiz de Fora passa a ser: "O Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental tem como missão proporcionar aos estudantes uma educação de qualidade - ensino, pesquisa e extensão - por meio de tecnologias modernas e de professores e servidores técnico-administrativos comprometidos com a formação profissional, a humanização, a ética e a responsabilidade social."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de 01 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA**  
**Chefe do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental**

**HENRIQUE ANTONIO CARVALHO BRAGA**  
**Diretor da Faculdade de Engenharia**



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Teixeira, Professor(a)**, em 23/09/2025, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Antonio Carvalho Braga, Diretor(a)**, em 24/09/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2634532** e o código CRC **DAF2BD34**.